

definitivo;

b) o Número de Erros (*NE*), que é igual ao número de questões da folha de respostas discordantes do gabarito oficial definitivo; c) o Fator de Ajuste (*FA*), que será igual ao número de erros (*NE*) dividido por 10;

$$FA = \frac{NE}{10}$$

d) a Nota na Prova Objetiva (*NP*), que será igual ao Número de Acertos diminuído do Fator de Ajuste (*FA*) e posteriormente multiplicado pelo respectivo valor de cada questão (*VCQ*).

$$NP = (NA - FA) * VCQ$$

8.3.1 Questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação) não serão consideradas como erro e nem como acerto.

8.4 A Nota Final nas Provas Objetivas (*NFPO*) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (*NPs*), observado o disposto nos quadros de provas constantes no item 7 deste edital.

8.5 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver *NFPO* inferior a **6,00 pontos**.

8.6 Os candidatos eliminados na forma do subitem 8.5 do presente edital não terão classificação alguma no concurso público.

8.7 Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 8.5 serão ordenados por cargo/formação/pólo de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

8.7.1 Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência, não eliminados na forma do subitem 8.5, serão ordenados por cargo/formação/pólo, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

8.8 Com base nas listas organizadas na forma do subitem 8.7, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aos cargos de **TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – TODAS AS FORMAÇÕES E AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA** classificados em até **5 (cinco) vezes** o número de vagas para cada cargo/formação/pólo, observados os empates na última colocação e a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

8.8.1 Para cada formação/pólo dos cargos mencionados no subitem anterior que ofereça 1 (uma) vaga ou que ofereça somente cadastro-reserva serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos classificados até a décima colocação, observados os empates na colocação final.

8.8.2 O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma dos subitens 8.8 e 8.8.1 será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

8.9 Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota na Prova Discursiva inferior a **2,00 pontos**.

8.10 Serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos que se enquadrarem num dos critérios a seguir especificados, conforme a opção de cargo/formação/pólo:

8.10.1 **TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA – TODAS AS FORMAÇÕES:** todos os candidatos aprovados nas provas discursivas.

8.10.2 **TÉCNICO EM NÍVEL SUPERIOR - TODAS AS FORMAÇÕES:** todos os candidatos classificados em até 5 vezes o número de vagas, conforme listas organizadas na forma do subitem 8.7 e 8.7.1, observados os empates na última colocação e a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. 8.10.2.1 Para cada formação/pólo dos cargos mencionados no subitem anterior que ofereça somente cadastro-reserva serão convocados para a Avaliação de Títulos os candidatos classificados até a quinta colocação, observados os empates nas colocação final.

8.11 Os candidatos não convocados para a Avaliação de Títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

8.12 Serão eliminados do concurso público os candidatos aos cargos **NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e TÉCNICO DE LABORATÓRIO** e aos cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** que forem classificados em posições superiores a **10 vezes** o número de vagas para cada cargo/pólo, observados o número de vagas e os critérios de desempate definidos neste edital bem como a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência.

8.12.1 Serão eliminados do concurso público os candidatos aos cargos mencionados no subitem anterior e que ofereçam somente cadastro-reserva que forem classificados em posições superiores á décima colocação.

8.13 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

9.1 A nota final do concurso será a nota final das provas objetivas (*NFPO*), acrescida da nota da prova discursiva e da pontuação obtida na avaliação de títulos, quando for o caso.

9.2 Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/formação/pólo segundo a ordem decrescente da nota final no concurso, observado os critérios de desempate citados no item 10 deste edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Os candidatos empatados serão convocados pelo INSTITUTO MOVENS a apresentarem os documentos necessários à comprovação de idade e de tempo de serviço público estadual, conforme os critérios definidos no subitem 10.2.

10.2 Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso, desde que tenha idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) pertencer ao serviço público estadual;

c) pertencer ao serviço público estadual com maior tempo de serviço público do estado, contados em anos, meses e dias, até a data de publicação deste edital.

d) possuir maior idade;

e) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (*P₂*);

f) obtiver maior Nota Final nas Provas Objetivas (*NFPO*).

10.3 Os critérios de desempate definidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 10.2 somente serão aplicados aos candidatos que, quando convocados, apresentarem os documentos necessários para a comprovação das informações necessárias ao processamento do desempate.

10.3.1 O candidato que não atender à convocação objeto do subitem 10.1 deste edital será desempatado somente pelos critérios definidos nas alíneas “e” e “f” do subitem 10.2, e após a aplicação do previsto nas alíneas “a”, “b” e “c”, do mesmo subitem, aos candidatos comprovadamente beneficiados, na forma do subitem 10.1 deste edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

11.2 Os recursos devem ser apresentados em formulário próprio, em local e datas a serem divulgados na publicação do gabarito oficial preliminar.

11.2.1 O modelo do formulário para interposição de recurso será divulgado na publicação do gabarito oficial preliminar.

11.3 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via e-mail, ou, ainda, interposto fora do prazo estabelecido nestas instruções.

11.4 Os candidatos devem entregar o recurso de acordo com as seguintes especificações:

a) os recursos devem ser digitados ou manuscritos com letra legível;

b) o candidato deverá utilizar um formulário para cada questão;

c) o candidato deve entregar duas vias (original e cópia) de cada recurso;

d) o conjunto de recursos de cada candidato deverá ser entregue com uma única capa.

11.4.1 Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital e no formulário não serão avaliados.

11.5 O candidato deve identificar-se apenas na capa do recurso. Não serão avaliados os recursos que contenham algum tipo de marca que identifique o candidato recorrente.

11.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso. Recurso ilegível, inconsistente ou interposto fora do prazo estabelecido será indeferido preliminarmente.

11.7 Todos os recursos referentes às provas objetivas serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.movens.org.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.8 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.9 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas objetivas.

11.10 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

11.11 Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.11.1 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na Prova Discursiva e na Avaliação de Títulos serão disciplinados nos editais de resultado provisório.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no **Diário Oficial do Estado do Pará**, bem como os divulgados na internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br.

12.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do INSTITUTO MOVENS, localizado no SAA, quadra 1, lote 980, CEP: 70632-100, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3251-6060, ou pela internet, no endereço eletrônico www.movens.org.br, ressalvado o disposto no subitem 12.3.1 deste edital.

12.3.1 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou

finais das provas e do concurso. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 12.2 deste edital.

12.4 O candidato que desejar relatar ao INSTITUTO MOVENS fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do INSTITUTO MOVENS, por meio de correspondência postada para o endereço: SAA, quadra 1, lote 980, CEP: 70632-100, Brasília/DF; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3251-6017 ou enviá-la para o endereço eletrônico candidato@movens.org.br.

12.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido dos documentos e do material determinado para cada uma das provas.

12.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.6.1 Para candidatos estrangeiros de nacionalidade portuguesa, nos termos do item 5, subitem 5.2, os documentos válidos serão a carteira de estrangeiro ou o passaporte visado.

12.6.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.6.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 12.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

12.10 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.10.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

12.11 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

12.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

12.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.15 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

12.16 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular ou equipamento similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

12.16.1 O INSTITUTO MOVENS recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

12.16.2 O INSTITUTO MOVENS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.17 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

12.18 O INSTITUTO MOVENS poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

12.19 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua